

LEI Nº 1409/2002.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA LOCAL QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Benedito Damásio de Resende, a via local que dá acesso à Fazenda Benedito Resende, localizada no Povoado de Carreiras.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas de identificação na via ora denominada e oficial ao Correio, Telemar e Copasa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, de dezembro de 2002.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr.a Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral